



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.726/96 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional-especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado à FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMRP-USP, como contribuição do Município de Pirassununga, a fim de viabilizar o funcionamento do HC Campus e Unidade de Emergência.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo - 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de março de 1.996.

- 
FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERÓ -

Resp/.Secretaria Municipal de Administração.
acgm/.